



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte – PA, assegurada na Lei Federal nº 8.666/93, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, tem como objetivo a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL DESTINADOS A RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** do Município de Ourilândia do Norte - PA.

1.2 O Processo Licitatório será feito na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta solicitação justifica-se devido à secretaria possuir diversos programas de atendimento à população mais carente do município de Ourilândia do Norte – Pará. No caso desta solicitação o público que será assistido pela secretaria serão os casais que se encontram em situação comprovada de desfavorecimento financeiro, e também mães ou pais desempregados, que muitas das vezes carregam sozinhos a responsabilidade da criação de seus filhos.

Pensando neste tipo específico de público, que necessita de amparo, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social fez um levantamento dos itens básicos no que diz respeito a enxoval infantil, para atender com o básico tudo que uma criança necessita em seus primeiros meses de vida.

As aquisições desses objetos são de suma importância para que as crianças do município tenham um crescimento e desenvolvimento saudável, de forma protegida, e que os mesmos, futuramente, sejam integrantes na sociedade de forma positiva.

4. DA APURAÇÃO DOS OBJETOS DEMANDADOS

4.1. Para a apuração do material elencado neste Termo de Referência, foi realizado um levantamento a fim de se obter valores estimados, bem como o detalhamento das características do produto, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para o município de Ourilândia do Norte – PA.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

5.1. Os produtos devem apresentar condições de acordo com a sua descrição contratual e também na forma que consta no item **10**, deste Termo de Referência.

6. DO PRAZO DE VIGENCIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação e o prazo de vigência contratual será por igual período, contados a partir da data da sua assinatura.



6.2. O produto será entregue mediante apresentação da requisição assinada e datada pelo setor responsável.

6.3. O prazo para fornecimento dos produtos seguirá as normas aplicadas ao setor privado, inicialmente estipulado o prazo máximo de 15 dias após a solicitação dos mesmos;

6.4. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativas e se aceitas pela contratante;

6.5. A quantidade a ser entregue dependerá da necessidade da contratante, podendo ser solicitada pequenas, médias e grandes quantidades de qualquer produto contratado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo (a) responsável do Fundo Municipal de Assistência Social.

8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos nos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares.

b) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que por ventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades no fornecimento dos objetos.

c) manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no processo licitatório. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

9. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal 8.666/93, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

a) proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que o fornecimento do produto seja executado na forma estabelecida no Termo de Referência.

b) notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

e) aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal.



10. PLANILHA COM DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
1	FRALDA DE PANO PARA RECÉM-NASCIDO, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 x 70 CM, 0.28 G, COR BRANCA.	500	PCT	R\$ 53,97	R\$ 26.985,00
2	MANTA DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO. TAMANHO 80 X 80CM, 1 CM, 0.17 G, COR BRANCA.	500	UND	R\$ 64,97	R\$ 32.485,00
3	FLANELA DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, DIMENSÕES DO PRODUTO 0.8 x 0.6 x 0.05 CM, 0.26 G, COR BRANCA.	500	UND	R\$ 55,63	R\$ 27.815,00
4	TOCA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES: 18 x 24 x 6 CM, 100 G, COR BRANCA.	500	UND	R\$ 11,97	R\$ 5.985,00
5	MEIAS PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 21.8 x 17.5 x 5 CM, 140 G, COR BRANCA.	500	PAR	R\$ 17,63	R\$ 8.815,00
6	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, 3 PEÇAS NO TOTAL: 01 LENÇOL LISO COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA, 01 SOBRE LENÇOL ESTAMPADO 1,00 M X 1,40 CM, 01 FRONHA TRAVESSEIRO DE 40 CM X 30 CM, 100% ALGODÃO, FIO 20/1 PENTEADO COM TOQUE MUITO MACIO, COR BRANCA.	500	JOGO	R\$ 79,60	R\$ 39.800,00
7	KIT PAGÃO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, 02 PEÇAS. SENDO 01 BODY MANGALONGA CANELADO DIMENSÕES: TÓRAX 18 CM, COMPRIMENTO: 37 CM E 01 CALÇA CANELADA DIMENSÕES: 15 CM, COMPRIMENTO 34 CM. 100% ALGODÃO, COR BRANCA.	500	KIT	R\$ 37,97	R\$ 18.985,00
8	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, COM CAPUZ. 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 94 x 70 x 1 CM, 0.24 G, COR BRANCA.	500	UND	R\$ 48,30	R\$ 24.150,00
9	MACACÃO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MACACÃO TER GOLA, PUNHO E ABERTURA FRONTAL, COM BOTÕES DE PRESSÃO, FÁCIL DE VESTIR E SUPER FLEXÍVEL, AJUSTANDO-SE COM PERFEIÇÃO AO CORPO DO BEBÊ.	500	UND	R\$ 62,30	R\$ 31.150,00
10	LENÇOL CAMA SOLTEIRO, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 1,90M, LARGURA 1,05, COR BRANCA.	500	UND	R\$ 108,27	R\$ 54.135,00
11	LENÇOL CAMA CASAL, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,30M, LARGURA 2,20M, COR BRANCA.	500	UND	R\$ 153,27	R\$ 76.635,00
12	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL, DIMENSÕES 70 X 50 CM, 5 CM DE ABAS, 100% ALGODÃO, COR BRANCA.	500	UND	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
13	FRONHA PARA TRAVESSEIRO ADULTO, 100% ALGODÃO, PERCAL 180 FIOS, DIMENSÕES 50 X 70 X 1 CM, 110 G, COR BRANCA.	500	UND	R\$ 50,67	R\$ 25.335,00
14	KIT MAMADEIRAS DE PLÁSTICO PARA RECÉM-NASCIDOS, RESISTENTES, 50, 150 E 240 ML, DE FÁCIL MANUSEIO E FORMATO ACINTURADO, COR BRANCA.	500	KIT	R\$ 84,30	R\$ 42.150,00
15	BANHEIRA INFANTIL, COR BRANCA, 21 LITROS, FORMATO COMPACTO PERFEITO PARA CABER EM PEQUENOS ESPAÇOS, ADAPTAÇÃO PERFEITA PARA O CORPO DO BEBÊ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE (BPA FREE).	500	UND	R\$ 57,63	R\$ 28.815,00
16	KIT HIGIENE PARA RECÉM-NASCIDOS, 01 SABONETE, 01 SHAMPOOL E 01 COLÔNIA INFANTIL, PACOTE COM 12 FRALDAS TAMANHO "RN" FABRICADAS EM MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 22.5 x 9 x 15 CM, 525 G, COR BRANCA, 01 PACOTE DE LENÇO UMIDECIDOS.	500	KIT	R\$ 92,49	R\$ 46.245,00
VALOR TOTAL				R\$	497.150,00

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, levando em consideração o menor preço.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



12.1 aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte - PA, para dirimir possíveis questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Ourilândia do Norte, 27 de Abril de 2023.

Claudia Borges de Araújo

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 222/2023